



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

LEI nº 304

De 15 de março de 1991

“Abre Crédito Especial no valor de CR\$ 13.976.969,69 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, por seus representantes aprova e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto à Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas o crédito especial no valor de CR\$ 13.976.969,69 (Treze milhões novecentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta e nove cruzeiros e sessenta e nove centavos) para justificar os gastos em excesso das dotações deficitárias do orçamento de 1990.

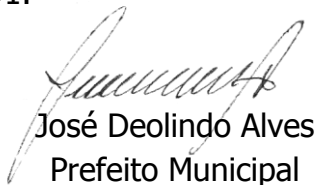
Art. 2º - Para fazer face ao disposto no artigo anterior foram utilizados os recursos do excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - MG., aos 15 dias do mês de março de 1991.


José Deolindo Alves
Prefeito Municipal